



EDITAL

AELF/SIADAP/1/2014-2015

Eleição da Comissão Paritária prevista no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, relativa ao processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria

Considerando que

1. a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê no seu artigo 59.º a constituição de uma Comissão Paritária, que funciona junto do Diretor, com competência consultiva para, a pedido do trabalhador ou do dirigente máximo de serviço, apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores antes da respetiva homologação;
2. a Comissão Paritária é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração designados pelo Diretor, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos (n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
3. os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de quatro anos (2015 a 2018) em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes);
4. nesta eleição têm capacidade eleitoral, ativa e passiva, todos os trabalhadores não docentes do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria que, à data da elaboração dos cadernos eleitorais, possuam relação jurídica de emprego público de, pelo menos, seis meses. Nos termos da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, consideram-se *trabalhadores* todos aqueles que não exerçam cargos dirigentes ou equiparados, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que a respetiva vinculação seja por prazo igual ou superior a seis meses, incluindo pessoal integrado em carreira que não se encontre em exercício de funções de direção ou equiparadas inerentes ao conteúdo funcional dessa carreira.
5. não estando prevista na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a apresentação de candidaturas, a votação pode recair em qualquer trabalhador;

Declaro aberto o período para eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, de acordo com o calendário eleitoral a seguir exposto:



A. CALENDÁRIO ELEITORAL

Início do processo eleitoral	11 de dezembro de 2014
Afixação dos cadernos eleitorais (prazo de reclamação 24 horas)	12 de dezembro de 2014
Data limite para apresentação das propostas de constituição das mesas de voto	16 de dezembro de 2014
Data limite da nomeação dos membros das mesas pelo Diretor	17 de dezembro de 2014
Eleições	22 de dezembro de 2014
Afixação do resultado das eleições	23 de dezembro de 2014

B. CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE VOTO

1. As mesas de voto serão constituídas por três elementos efetivos e dois suplentes.
2. Os trabalhadores deverão mobilizar-se para constituir as mesas de voto, apresentando propostas subscritas pelos candidatos que pretendam integrar as mesas.
3. Os nomes dos candidatos devem coincidir, em termos exatos, com os que constam do caderno eleitoral.
4. As propostas devem ser entregues nos serviços administrativos, nos prazos previstos e dentro do horário de atendimento ao público (9.00 às 17.00 horas).
5. Havendo propostas em número superior aos lugares, ficarão na mesa os trabalhadores propostos por ordem de entrada nos serviços administrativos.
6. Depois de homologadas, as propostas permanecerão afixadas até ao encerramento das urnas.
7. Na falta de apresentação de propostas dentro dos prazos fixados, a designação dos membros das mesas de voto será efetuada pelo Diretor até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral, tal como previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.



C. FUNCIONAMENTO DAS MESAS DE VOTO

1. As mesas de voto funcionarão entre as 10.30 horas e as 16.30 horas, na sala do pessoal não docente das escolas EB2,3 Carlos de Oliveira (trabalhadores não docentes dos Jardins de Infância e escolas básicas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos) e Secundária Lima-de-Faria (trabalhadores não docentes da escola secundária).
2. A identificação dos eleitores far-se-á pelos meios considerados suficientes pelos membros da mesa para que não subsistam dúvidas sobre a sua identidade.
3. Verificada a inscrição no caderno eleitoral, os eleitores deverão preencher o boletim de voto.
4. Os eleitores entregarão ao presidente da mesa o boletim de voto dobrado em quatro partes.
5. O presidente da mesa introduzirá o boletim na urna e os escrutinadores descarregarão o voto, rubricando o respetivo caderno eleitoral na linha correspondente ao nome do eleitor.
6. Após o fecho das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros de cada mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:
 - a) Os nomes dos membros da mesa;
 - b) A hora da abertura e encerramento da votação;
 - c) O local da reunião da assembleia de voto;
 - d) As deliberações tomadas pela mesa;
 - e) O número de eleitores inscritos e o número de votantes;
 - f) O número de votos atribuídos a cada trabalhador, o número de votos em branco e o número de votos nulos;
 - g) As reclamações, protestos e contra-protestos;
 - h) Quaisquer outras ocorrências que as mesas julguem dignas de menção.
7. Compete ao secretário de cada mesa elaborar a ata das operações de votação e de apuramento.
8. O apuramento final será realizado pelos presidentes e secretários das duas mesas que elaborarão a ata final de apuramento dos resultados.
9. Em caso de empate em lugares que sejam determinantes para o apuramento dos resultados, deverá decorrer nova eleição, quanto a estes representantes, em data a determinar por despacho do Diretor.

CADERNO ELEITORAL

**Eleição da Comissão Paritária prevista no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, relativa ao processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas
Lima-de-Faria, Cantanhede**



LISTA DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Técnicos Superiores	
Maria Cristina Quadro Silva Gonçalves	
Rui José Jaria de Sousa Pinto	

Chefe de Serviços / Assistentes Técnicos	
Amílcar Cordeiro de Jesus Varino – Chefe de Serviços	
Ana Cristina de Oliveira Santos da Silva	
Aura Maria Gonçalves Tarelho	
Cármem de Jesus Gonçalves	
Cláudia Sofia Pereira Pessoa	
Dora Cristina Guimarães Pimentel	
Elisabete da Conceição Silva Henriques	
Ermelinda de Jesus Gomes Cera	
Lídia Maria Neto Dias	
Maria Adelaide Baço Patrício	
Maria Adelaide Oliveira Barreto Costa	
Maria Fernanda Marques Cruz	
Paula Cristina Ribeiro Gerardo Cordinhã	
Rita Maria Machado Rodrigues Melo	



Assistentes Operacionais	
Alice Figueiredo Mariano Dias	
Alzira dos Santos Martins Pessoa	
Ana Paula Alves da Silva Saro	
António José Gomes Murta Pato	
Carla Sofia Branco Vidal Simões	
Carlos Domingues	
Dina do Céu Miranda Domingues	
Dolorinda Matias Ranhel	
Dulce da Cruz Silva	
Dulcínea Maria Jesus Pereira	
Fernanda Maria Pacheco Domingues Pinhais	
Graça Maria Pereira Loureiro	
Gracília Figueiredo Mariano	
Hermínia da Conceição P. Vieito Cabrita	
Ilda Domingues Cavadas	
João Luís	
João Luís Guedes de Jesus	
Jorge Soares Marcelino	
Licínda da Silva Faria	
Luísa Maria Santos Ramos Bento	
Maria Adelaide Gomes Melo	
Maria Cristina Pacheco Sequeira	
Maria da Conceição Marques Sacarrão	
Maria da Conceição Pessoa de Oliveira Pinhal	
Maria de Fátima de Jesus Vieira	
Maria de Fátima Santos Martins	



Maria de Lurdes Dias Ferreira	
Maria de Lurdes Dias Teixeira Ferreira	
Maria do Céu da Encarnação Loureiro	
Maria Fernanda Simões Ferrão Cravo	
Maria Gomes Neto	
Maria Helena de Melo Teixeira Conceição	
Maria Idália Sebastião Neves	
Maria Isabel Santos Ramos	
Maria José de Almeida Santos Pessoa	
Maria Luísa Pereira Marques	
Maria Luísa Rato da Silva Cruz	
Maria Manuela de Almeida Catela	
Maria Nazaré Gomes de Almeida	
Maria Virgínia Jesus Rodrigues	
Orlanda Maria Pereira da Costa Lopes	
Paula Cristina Simões Ferreira da Silva Lopes	
Rosa Maria Jesus de Oliveira	
Rosa Maria Rodrigues Batista Neves	